



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2021

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DELAZERI ATACADISTA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Egide Buselatto Susin, nº 226, Lot. Recanto dos Pássaros, Capinzal, Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 07.383.088/0001-17, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **ENIO DELAZERI**, portador da Carteira de Identidade nº 1.870.202 e CPF nº 453.533.100-63, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 51/2021, Pregão Eletrônico nº 03/2021** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aditar quantidade ao item nº 5 do contrato original nº 96/2021 que tem por objeto a aquisição de kits de higiene pessoal e limpeza destinados à população Peritibense, conforme relação abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
5	2300	UN	16389 - Sabonete em barra, com 85g, fragrância suave. Sabonete em barra, com 85g, fragrância suave.	Ype	0,99	2.277,00
Total						2.277,00

1.2. Tal aditivo justifica-se em virtude da utilização do montante do recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único da Assistência Social – SUAS para incremento temporário na execução de ações de prevenção e combate ao Covid. Tais itens serão acrescentados ao kit que será distribuído as famílias peritibenses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

2.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., 25 de junho de 2021.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

DELAZERI ATACADISTA EIRELI
Contratada

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

NÁDIA TEREZINHA KUHN PIASSA
Fiscal do Contrato

NÉRCIA MÉRI SGANDERLA
Fiscal do Contrato